



## **PROJETO RESGATE DE CÃES ABANDONADOS – “Adote um amigo”**

**Mostra Local de:** Fazenda Rio Grande – PR

**Categoria do projeto:** Projeto em andamento

**Nome da Instituição/Empresa:** "ONG AMAS" - Agentes Multiplicadores Ambientais para a Sustentabilidade

**Cidade:** Fazenda Rio Grande – PR

**Contato:** [ongamas@ongamas.org.br](mailto:ongamas@ongamas.org.br) / (41) 9827-0887 / 3627-6191

**Autor (es):** Sandra Benner / Janete Nascimento

**Objetivo(s) de Desenvolvimento do Milênio trabalhado(s) pelo projeto:** Objetivo 7

### **INTRODUÇÃO**

**1. JUSTIFICATIVA:** Buscando sempre a valorização da vida nas suas mais diversas formas, a ONG AMAS, com base no Art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98 (Crimes Ambientais), e no Art. 164 do Código Penal, que estabelecem penas de detenção e multa para maus-tratos e abandonos de animais tanto silvestres quanto domésticos, pretende despertar na sociedade como um todo que podemos de alguma forma ajudar, buscando parceiros e colaboradores, pois juntos, somos fortes e podemos mais. Para isso é necessário atitudes que tenham como foco, resgatar princípios éticos e morais, ou seja, mostrar que nós seres humanos fazemos parte do meio, e que temos como obrigação viver em equilíbrio com todos os seres vivos. Entendemos que diminuir a população de cães no município é uma questão de utilidade, interesse e saúde pública, contribuindo, assim, para a formação de uma sociedade mais justa. Os atos de maus-tratos e crueldades mais comuns são: abandono; manter animal preso por muito tempo sem comida e contato com seus donos/responsáveis; deixar animal em lugar impróprio e anti-higiênico; envenenamento; agressão física, covarde e exagerada; mutilação; utilizar animal em shows, apresentações ou trabalho que possa lhe causar pânico e sofrimento; não procurar um veterinário se o animal estiver doente;

**2. OBJETIVO GERAL:** O Projeto Resgate de Cães Abandonados visa diminuir a população de cães abandonados e maltratados das ruas de Fazenda Rio Grande, atendendo e reabilitando cães em situação de vulnerabilidade, impactando positivamente no meio ambiente e promovendo o bem estar e melhoria da qualidade



de vida da população canina, evitando a superpopulação e tirando-os do sofrimento, tortura, abusos e privação de necessidades básicas de sobrevivência.

**3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** - manter um abrigo temporário para cães abandonados, com o propósito de garantir sua manutenção com qualidade ou doá-los a pessoas idôneas; - desenvolver ações para a defesa, preservação e manutenção da qualidade de vida de cães abandonados; - estabelecer uma rede de parcerias entre o poder público, a sociedade civil organizada e o segmento empresarial para apoiar o Projeto; - articular ações coletivas de sensibilização em relação aos cães, despertando a cooperação e solidariedade de forma integrada e participativa; - engajar voluntários sensíveis à causa, aos cuidados e na busca por lares definitivos aos cães; - realizar feiras de adoção em busca de lares definitivos para os cães, possibilitando o encontro de pessoas e animais para a grande responsabilidade de se acolher um cão abandonado; - criar campanhas educativas de divulgação de adoção e posse responsável de cães como obrigação de cidadania; - estabelecer convênios com instituições apropriadas e capacitadas para a realização de esterilização gratuita; - defender, proteger, coibir e denunciar maus-tratos e abandono de cães; - evitar a superexposição da população a doenças transmitidas pelos cães, como “cinomose” e “tumor venéreo transmissível”, que podem ser contagiosas e infectar o ser humano. - identificar e incentivar pessoas a fazerem um lar temporário para cães de rua, com apadrinhamento; - propor a criação de um Projeto de Lei que defina que no caso de qualquer animal maltratado, o agressor deverá ficar obrigado à prestação de serviços em abrigos e lares temporários e como multa uma cesta ração, pois o delito foi cometido contra o animal.

**4. VOLUNTÁRIOS:** O Projeto prevê a participação de associados e voluntários de todo o município de Fazenda Rio Grande, visto que o mesmo é de interesse e utilidade pública.